



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição Nº 174 sexta-feira, 1 de novembro de 2019 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO - EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 025/2019

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

PROponente: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE PONTE GRANDE. CNPJ: 01.897.910/0001-81

OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Ponte Grande, a título de subvenção, destinados exclusivamente para apoio na melhoria dos equipamentos agrícolas, que tem por finalidade fomentar as atividades rurais como também o dia-a-dia do trabalho dos Associados.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de 01/09/2019 até 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Presidente Olegário/MG o Sr., JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO - Prefeito Municipal.

Pela parte PROPONENTE, Sr. WILLIAN AMORIM QUEIROZ – Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2019

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Presidente Olegário - MG.

PROponente: LAR SANTA RITA. CNPJ: 01.719.900/0001-56

OBJETO: Transferência de recursos financeiros ao Lar Santa Rita, a título de subvenção, destinados exclusivamente para o pagamento do 13º salário dos funcionários, também pagamento de farmácia para medicamentos e fraldas, despesas com gás, supermercado, posto de gasolina, leite, material de limpeza e laboratório, (exames que não são realizados na rede pública).

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). VIGÊNCIA: Este convênio terá vigência de 17/10/2019 até 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 23/10/2019.

ASSINAM: Pelo Município de Presidente Olegário/MG o Sr., JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO - Prefeito Municipal.

Pela parte PROPONENTE, Sr. JOSÉ DOS REIS DA FONSECA – Presidente da Entidade.

Errata de Termo AditivoA Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Errata ao Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 019/2017** – Processo Licitatório nº 019/2017 – Dispensa de Licitação 008/2017 - Obj.: Locação de um imóvel situado na Praça dos Godinhos, número 240, no centro de Presidente Olegário para a instalação da delegacia de Polícia Civil. **Onde se lê:** Primeiro Termo Aditivo – **Leia-se:** Segundo Termo Aditivo. Data de Assinatura: 31/10/2019. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 333/2018 com a Associação dos Árbitros Desportivos do Alto Paranaíba** – Processo Licitatório 112/2018 – Pregão Presencial 078/2018 – Obj.: Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em arbitragem, para prestação de serviços em campeonatos e torneios municipais nas modalidades: futebol de campo, futsal, society e vôlei. – **Prorrogação do contrato** por 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 01/10/2019. www.po.mg.gov.br/licitacoes. João Carlos Nogueira de Castilho – Prefeito Municipal.**Extrato de Publicação Tardia**A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário MG torna pública a realização do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 316/2018** – Processo Licitatório 114/2018 – Dispensa 020/2018 – Obj.: Contratação de consórcio público para prestação de serviços médicos especializados, consultas especializadas, exames e procedimentos de saúde preventiva e curativa, dentre outros disponibilizados pelo consórcio, para atendimento da demanda do município de Presidente Olegário - MG. – **Prorrogação do contrato** por 12 (doze) meses. Contratada: **CONSÓRCIO INTERM. DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP**; Vigência 26/09/2019 a 25/09/2020; Data de Assinatura: 11/09/2019.**Extrato de Adesão 004/2019 – Processo Administrativo 082/2019**O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, lei 8.666/93, art. 22 decreto 7892/13 e suas alterações **HOMOLOGA e RATIFICA** a contratação das empresas: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, pelo valor total de R\$ 37.660,00 (trinta e sete mil e seiscentos e sessenta reais) e COMERCIAL GOIS EIRELI – ME, pelo valor total de R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais) **obj.: aquisição de tinta acrílica de baixo índice de manchamento para demarcação viária visando atender a demanda da secretaria municipal de obras e serviços públicos, em conformidade com o PP 06/2019, ARP'S 08/2019 e 09/2019 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - Cispár.** João C. N. Castilho-Prefeito. Integra no site: www.po.mg.gov.br.

LEIS

LEI Nº 3.117 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Autoriza baixa de bens do ativo permanente e dá outras providências.

Autoria: Mesa Diretora

O POVO DO PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado a baixa dos Bens constantes do Ativo Permanente do Poder Legislativo como consta do ofício 079/2019- Anexo I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 24 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO
Prefeito Municipal**LEI Nº 3.119 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

“Modifica parcialmente a Lei Complementar nº 087 de 18 de junho de 2019”.

Autoria: Adamilton Oliveira da Silva

A Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal a aprova e eu, promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica incluído o Artigo 17 na Lei Complementar nº 087 de 18 de junho de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 17- Fica revogado o parágrafo único do art.7º da Lei 2.952 de 22 de dezembro de 2015, e prorrogado por tempo indeterminado o prazo para os beneficiários darem início ao processo de doação junto ao Cartório competente, não implicando a demora em caducidade da mesma”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Presidente Olegário-MG, 24 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO
Prefeito Municipal**LEI Nº 3.118 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

Dispõe sobre a nomenclatura do Cemitério Municipal

Autoria: Adamilton Oliveira da Silva

O POVO DO PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica nomeado o Cemitério Municipal de “**Cemitério Municipal Terra Santa**”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário-MG, 24 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS NOGUEIRA DE CASTILHO
Prefeito Municipal

ATAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2019

ADESÃO Nº 004/2019

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TINTA ACRÍLICA DE BAIXO ÍNDICE DE MANCHAMENTO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM O PP 06/2019, ARP'S 08/2019 E 09/2019 REALIZADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA – CISPÁR.**

ATA DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2019.



ELETRÔNICO

Município de Presidente Olegário - MG

Ano 1 / Edição Nº 174 sexta-feira, 1 de novembro de 2019 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

Aos 01 dias do mês de novembro de 2019, às 15h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo para aquisição de tinta acrílica de baixo índice de manchamento para demarcação viária visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Iniciados os trabalhos e após cuidadosa análise sobre a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Gilmar Caetano da Silva, após despacho autorizativo do Sr. Prefeito Municipal, João Carlos Nogueira de Castilho e em conformidade com o Parecer Jurídico da Procuradoria deste município, a Comissão Permanente de Licitação concluiu pela contratação das empresas **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA e COMERCIAL GOIS EIRELI - ME**, por ser as que venceram o pregão das atas supracitadas, bem como pela demonstração de menor preço diante das propostas recebidas, a aquisição será feita conforme a tabela abaixo:

Ata de Registro de Preços nº 008/2019 - Castro Arantes Química Industrial Ltda				
Item	Descrição	Qtde	Vl. Unit	Vl. Total
01	Tinta acrílica com 0,6mm de espessura conforme ABNT 11862 – 18 L. Cores: Branco, Amarelo, de acordo com a demanda do CISPAP.	160	217,00	34.720,00
02	Solvente para demarcação viária – 18 L	20	147,00	2.940,00

Ata de Registro de Preços nº 009/2019 - Comercial Gois Eireli - Me				
Item	Descrição	Qtde	Vl. Unit	Vl. Total
03	Esfera de vidro p/ sinalização óptica NBR 16184 – SACO 25 KG	40	108,50	4.340

Justifica-se a aquisição devido a necessidade de obter materiais para realizar serviços como, pintura de quebra molas e sinalização de vias na horizontal neste Município, uma vez que o mesmo já não dispõe de uma sinalização eficiente e segura, tanto aos automóveis e seus condutores, quanto aos pedestres. Na oportunidade, foi verificada a regularidade das empresas em face às certidões apresentadas, constatando que se encontram habilitadas perante todas as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Sendo assim, com fundamento no Decreto 7892/13 e na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, confirmou-se as contratações por **ADESÃO**. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação.

Presidente Olegário, 01 de novembro de 2019.

Vânia Aparecida de Queiroz
Presidente da CPL

Fabírcia Cristina C. Barbosa Gomes
Secretária da CPL

Fabiana Aparecida de Sousa
Membro da CPL - Suplente

JUSTIFICATIVA DE PUBLICAÇÃO TARDIA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 61, Parágrafo único da Lei 8.666/93¹ como antecedente necessário à prorrogação contratual.

I – Objeto: Contratação de empresa para construção e montagem de estrutura para cobertura da oficina da secretaria municipal de estradas e transportes.

II – Contratado: TF Engenharia Civil e de Segurança Eireli - Me.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Publicação tardia: Tendo em vista a necessidade de publicação no Diário Oficial do Município de todos os atos contratuais, conforme institui a Lei 8.666/93, dos editais de licitação e outros documentos das diversas Secretarias Municipais, sendo que o diário oficial é considerado como o jornal público especialmente instituído por lei para a divulgação dos atos, contratos e outros instrumentos legais e jurídicos da Administração Pública. Destarte, só em raríssimas situações, é necessário que seja feita a publicação tardia dos atos, neste caso, trata-se da publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 202/2019, uma vez que foi necessária a demolição de uma estrutura presente no departamento de estradas e só após isto feito foi possível iniciar a execução do contrato. A prorrogação deverá ser feita pelo período de 30 (trinta) dias.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretário Municipal de Administração, para publicação.

JOSÉ SIMÃO PORTO
Secretário Municipal de Estradas e Transportes
Gestor do Contrato

WESLEI DE SOUZA OLIVEIRA
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

Mateus Araújo de Freitas
Secretário Municipal de Administração

Ratifico a justificativa e determino a publicação no Diário Oficial do Município na presente data.

Art. 61. Todo contrato deve mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou a sua lavratura, o número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade, a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.

Parágrafo único. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

<p>Expediente Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018</p>
<p>Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488 Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial</p>